



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

Nº do Processo SGP: CBMSC 14707/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17-20-CBMSC, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51-19-CBMSC, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR/FUNDO DE MELHORIA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBMSC E DE OUTRO LADO A EMPRESA GELVAN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, REFERENTE AO FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONSUMO NO ANO DE 2020, PARA AS ORGANIZAÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, REGIÃO DE JOAÇABA.

O **ESTADO DE SANTA CATARINA**, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar, com sede na Rua Almirante Lamego, no 381, Centro, Florianópolis – SC, inscrito no CNPJ sob o no 06.096.391/0001-76, doravante denominado Contratante, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar - FUMCBM, inscrito no CNPJ sob o no 14.186.135/0001-06, representado neste ato pelo Senhor Coronel BM Eduardo Antônio Gomes da Rocha, Diretor de Logística e Finanças, portador do CPF nº 483.959.510-00, e de outro lado a empresa **GELVAN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, estabelecida na Avenida Miguel Novicki, nº 331, bairro Nações, Fraiburgo - SC, CEP 89.580-000, telefone (49) 99933-4684, e-mail: fraicentermarines@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 35.233.831/0001-98, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu(sua) Proprietário, Sr(a) Gelciomar Filippi, portador do CPF nº 760.941.119-15, resolvem celebrar o termo aditivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo dos itens dos LOTES 2 e 3, destinados à OBM em Catanduvás, equivalente a 9,97% no valor do contrato nº 17-20-CBMSC, e a consequente adequação de valores, a fim de suprir a necessidade de mais uma etapa diária de alimentação**, em observância ao §1º e alínea b, inciso I do Art. 65, da Lei 8.666/1993 e à alínea b, inciso I do Art. 4º, da Resolução nº 004/2017/GGG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

Ficam acrescidos os itens dos LOTES 2 e 3, destinados à OBM em Catanduvás, equivalente a 9,97% (R\$ 5.035,67) do valor do contrato nº 17-20-CBMSC, conforme tabela abaixo:

1.2. Apêndice 2 – CATANDUVAS - LOTE 2						
Item	Unidade	Quantidade do ACRÉSCIMO	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	KG	06	Alface, em maços	In Natura	R\$ 21,90	R\$ 131,40
17	KG	04	Alho de primeira qualidade	In Natura	R\$ 31,85	R\$ 127,40

**Centro de Contratos e Convênios do CBMSC - Rua Santos Saraiva, nº 296 - Estreito, Florianópolis – SC, CEP 88070-100.
Fone (48) 3665-7615 - E-mail: contratos@cbm.sc.gov.br - Home Page: www.cbm.sc.gov.br**

18	KG	61	Banana caturra	In Natura	R\$ 3,50	R\$ 213,50
19	KG	66	Batata lavada tipo inglesa	In Natura	R\$ 4,70	R\$ 310,20
20	KG	25	Cebola	In Natura	R\$ 5,45	R\$ 136,25
21	KG	32	Cenoura extra especial	In Natura	R\$ 4,10	R\$ 131,20
22	KG	66	Laranja pêra	In Natura	R\$ 5,50	R\$ 363,00
23	KG	55	Maçã nacional Gala ou Fuji	In Natura	R\$ 6,25	R\$ 343,75
24	KG	16	Repolho verde	In Natura	R\$ 3,14	R\$ 50,24
25	KG	37	Tomate extra	In Natura	R\$ 6,35	R\$ 234,95
TOTAL LOTE 1:						R\$ 2.041,89

1.2. Apêndice 2 – CATANDUVAS - LOTE 3						
Item	Unidade	Quantidade do ACRÉSCIMO	Gênero alimentício	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	KG	26	Lombo suíno	Pamplona	R\$ 17,97	R\$ 467,22
27	KG	32	Carne bovina, de coxão mole	Friprando	R\$ 30,40	R\$ 972,80
28	KG	37	Filé de peito de frango	Sadia	R\$ 15,48	R\$ 572,76
29	KG	15	Presunto suíno fatiado	Perdigão	R\$ 31,95	R\$ 479,25
30	KG	15	Queijo tipo prato fatiado	Perdigão	R\$ 33,45	R\$ 501,75
TOTAL LOTE 1:						R\$ 2.993,78

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADEQUAÇÃO DOS VALORES

O valor total atual do contrato nº 17-20-CBMSC passa de R\$ 50.498,60 (cinquenta mil e quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) para **R\$ 55.534,27 (cinquenta e cinco mil e quinhentos e trinta e quatro reais e vinte e sete centavos)** devido ao acréscimo contido na Cláusula Segunda deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do presente contrato correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento para 2020 do:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	14076	3.3.90.30.07	0.1.11

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo, juntamente com as testemunhas abaixo.

A data do termo aditivo corresponderá a data da última assinatura digital deste documento.

Centro de Contratos e Convênios do CBMSC - Rua Santos Saraiva, nº 296 - Estreito, Florianópolis – SC, CEP 88070-100.
Fone (48) 3665-7615 - E-mail: contratos@cbm.sc.gov.br - Home Page: www.cbm.sc.gov.br

Florianópolis.

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Eduardo Antônio Gomes da Rocha - Coronel BM
Diretor de Logística e Finanças

(ASSINADO DIGITALMENTE)

GELVAN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Contratada

(ASSINADO DIGITALMENTE)

André Luiz Grígulo - Maj BM
Gestor Titular

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Marcos Alves da Silva - Ten Cel BM
Gestor Suplente

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Nevio Ciello - 1º Sgt BM
Fiscal Titular

(ASSINADO DIGITALMENTE)

Guilherme Martins da Silva - 2º Ten BM
Fiscal Suplente